

DESAFIO MORRO DAS ANTENAS JOVEM PAN

REGULAMENTO OFICIAL

18 de outubro de 2026 | Jaraguá do Sul – SC

Data	18 de outubro de 2026 (domingo)
Abertura da Arena	06horas
Horário de Largada	07h00 – Percurso 6 km Percurso 4 km
Tempo Limite de Prova	2 horas (120 minutos) a partir da largada
Premiação	A partir das 09h15
Modalidades	Corrida em Trilha – 4 km e 6 km
Local da Largada e Chegada	Jaraguá do Sul – SC (Chiesetta Alpina) Morro Boa Vista - Boa Vista, Jaraguá do Sul - SC, 89258-990
Organização	DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda.
CNPJ	03.658.136/0001-81
Endereço	Rua Guilherme Weege, 202 – Sala 511 – Centro – Jaraguá do Sul/SC – CEP 89251-610
Contato	Deilson Rubens Rumanski (47) 9 8826-8214 deilson@supernova.fm
Inscrições	https://corridajovempan.com.br/
Limite de vagas	500

I – ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – Este regulamento estabelece as normas oficiais do Desafio Morro das Antenas Jovem Pan 2026, realizado em Jaraguá do Sul – SC, com largada na Chiesetta Alpina, no Morro Boa Vista - Boa Vista, Jaraguá do Sul - SC, 89258-990.

Este regulamento é o conjunto de disposições que regem a Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 2º – O evento é organizado pela DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., inscrita sob o CNPJ 03.658.136/0001-81, com sede na Rua Guilherme Weege, 202 – Sala 511 – Centro – Jaraguá do Sul – SC, CEP 89251-610.

Art. 3º – Contato oficial da organização: Deilson Rubens Rumanski – deilson@supernova.fm – Telefone/WhatsApp: (47) 9 8826-8214.

II – INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 4º – O Desafio Morro das Antenas Jovem Pan é um evento de corrida em trilha off-road realizado anualmente em Jaraguá do Sul – SC, com largada na Chiesetta Alpina, no Morro Boa Vista - Boa Vista, Jaraguá do Sul - SC, 89258-990 e com o objetivo de promover a prática esportiva, o bem-estar, o turismo de aventura e a integração da comunidade regional.

Art. 5º – A prova é disputada em percurso predominantemente em rua cimentada, com trechos de trilha natural e desnível positivo característico da região, respeitando o limite máximo de 25% de superfície macadamizada ou de concreto, conforme a Norma 15 da CBAAt e a Regra 57 das Regras Técnicas da World Athletics.

Art. 6º – Todos os participantes, ao realizarem a inscrição, declaram estar cientes e de acordo com as disposições deste regulamento.

Art. 7º – O atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos e por sua participação no evento.

III – DATA, LOCAL E PROGRAMAÇÃO

Art. 8º – Data: 18 de outubro de 2026 (domingo).

Art. 9º – Cidade: Jaraguá do Sul – SC, com largada na Chiesetta Alpina, no Morro Boa Vista - Boa Vista, Jaraguá do Sul - SC, 89258-990 **Art. 10º** – Programação oficial do dia:

Horário	Atividade
06h00	Abertura da arena e retirada de kits no local
06h50	Aquecimento coletivo e chamada dos atletas à área de largada
07h00	Largada oficial – Percurso 6 km
07h00	Largada oficial – Percurso 4 km
09h15m	Cerimônia de premiação

Art. 11º – A programação poderá ser ajustada pela Comissão Organizadora em função de condições climáticas, operacionais ou de segurança, mediante comunicado oficial prévio aos atletas inscritos.

Art. 12º – O horário de largada poderá sofrer alterações em razão de caso fortuito ou força maior, como bloqueio de vias, questões de segurança pública ou manifestações, sem que isso gere direito a ressarcimento ou reclamação por parte dos atletas.

IV – DISTÂNCIAS E PERCURSOS

Art. 13º – O evento oferece dois percursos em trilha off-road, com largada e chegada no mesmo local:

- Percurso 4 km – Corrida em Trilha;
- Percurso 6 km – Corrida em Trilha.

Art. 14º – Os percursos serão demarcados com sinalização adequada (fitas, cones, placas e fiscais de prova), devendo ser estritamente obedecidos. O atleta deverá estar preparado para correr em diferentes superfícies, não sendo garantido piso uniforme ou regular durante todo o percurso. Em trechos de descida, curvas, piso irregular ou escorregadio, o atleta deverá reduzir sua velocidade e adotar conduta compatível com as condições do percurso, sendo responsável por manter controle de seus movimentos e respeitar os demais participantes. O participante poderá caminhar em trechos de subida ou dificuldade técnica, não havendo obrigatoriedade de manter corrida durante todo o percurso.

O atleta que não cumprir o trajeto traçado será desclassificado.

Art. 15º – O mapa detalhado de cada percurso, com indicação de altimetria, desnível positivo acumulado, postos de hidratação, posto médico e equipe de segurança, será divulgado no site oficial e publicado como Anexo I deste regulamento.

Art. 16º – As informações técnicas do tempo de prova para o percurso de 4 km e 6 km:

Tempo máximo de prova: 2 HORAS (120 MINUTOS)

Após o encerramento do tempo limite, o atleta poderá ser retirado do percurso.

V – INSCRIÇÕES

Condições Gerais

Art. 17º – As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site oficial: <https://corridajovempan.com.br/>

Art. 18º – Não serão aceitas inscrições presenciais no dia do evento, fora do prazo determinado ou com CPF de terceiros.

Art. 19º – A inscrição somente será considerada válida após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelos meios disponibilizados no site oficial.

Art. 20º – As inscrições são pessoais e intransferíveis. É vedada a cessão, venda ou transferência de vaga, número de peito ou titularidade a terceiros.

Art. 21º – O formulário de inscrição deverá ser preenchido em sua totalidade com dados verídicos: nome completo, data de nascimento, sexo, RG e CPF. A organização reserva-se o direito de cancelar inscrições com dados incorretos ou incompletos.

Art. 22º – As inscrições serão disponibilizadas em lotes, conforme vagas disponíveis. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades técnicas e/ou estruturais, sem aviso prévio. **A organização não realizará reembolso referente à inscrição caso o atleta, por motivos diversos, não possa estar presente no evento.**

Faixas Etárias:

Art. 23º – As faixas etárias oficiais da CBAAt para as provas de montanha e trilha são:

PROVAS DE CORRIDA DE MONTANHA

- I Sub-18: 16 e 17 anos (Provas de 3 a 5 km D+ 300m)
- II Sub 20: 18 e 19 anos (Provas de 3 a 15 km D+ 800m)
- III Sub 23: 20, 21 e 22 anos (Provas de 3 a 42 km D+ 2000m)
- IV Adulto: (Provas de 3 a 42 km D+ 2000m)

PROVAS DE CORRIDA EM TRILHA

- V Sub-18: 16 e 17 anos (Provas XXS)
- VI Sub 20: 18 e 19 anos (XXS, XS, S)
- VII Sub 23: 20, 21 e 22 anos (livre)
- VIII Adulto: (livre)

A idade do atleta a ser considerada para composição das categorias será a idade no dia 31 de dezembro do ano do evento.

Desconto Idoso

Art. 24º – Conforme previsto em lei, pessoas com 60 anos completados até 17/10/2026 têm direito a 50% de desconto no valor da inscrição.

Política de Cancelamento

Art. 25º – A organização não realizará reembolso referente à inscrição nem transferência de titularidade, caso o atleta, por quaisquer motivos, não possa estar presente no evento.

VI – MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 26º – O Desafio Morro das Antenas Jovem Pan 2026 será disputado e premiado na modalidade individual, masculino e feminino, nos percursos de 4 km e 6 km.

Art. 27º – As categorias por faixa etária, válidas para ambos os percursos, são:

Categoria	Faixa Etária	Percursos elegíveis
Sub-20	16 a 20 anos	4 km e 6 km
21 a 29 anos	21 a 29 anos	4 km e 6 km
30 a 39 anos	30 a 39 anos	4 km e 6 km
40 a 49 anos	40 a 49 anos	4 km e 6 km
50 a 59 anos	50 a 59 anos	4 km e 6 km
60 anos ou mais	60 anos ou mais	4 km e 6 km

* Sub-20 (16 e 17 anos): participação condicionada à autorização formal do responsável legal. Não é recomendada premiação pecuniária; quando houver, o valor deverá ser recebido pelo responsável legal que assinou a ficha de inscrição.

Art. 28º – A organização poderá fundir ou suprimir categorias que não atinjam o número mínimo de atletas inscritos, mediante comunicado prévio.

VII – KIT DO ATLETA

Composição

Art. 29º – Cada atleta regularmente inscrito e com pagamento confirmado receberá um kit contendo:

- Camiseta oficial do evento;
- Número de peito (dorsal) com chip de cronometragem integrado;
- Medalha Finisher (entregue na chegada, para todos que concluírem o percurso dentro do tempo limite);
- Frutas, hidratação e brindes conforme divulgação oficial.
- Respeitando as datas informadas de compra dos tipos de kits, pelos canais de comunicação oficiais da prova;

Retirada do Kit

Art. 30º – A retirada do kit será realizada nos dias 17 (SÁBADO) de outubro de 2026, em horários a serem definidos, e no dia 18 (DOMINGO) até as 06h30m, no local do evento.

Art. 31º – A retirada é obrigatoriamente presencial, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

Art. 32º – Não será permitida a retirada de kit por terceiros sem procuração acompanhada de cópia do documento de identidade do titular da inscrição.

Art. 33º – Os horários e locais exatos de retirada serão previamente divulgados nos canais oficiais do evento.

VIII – PREMIAÇÃO

Classificação Geral

Art. 34º – Classificação Geral Masculino e Feminino (modalidade individual) – válida para ambos os percursos (4 km e 6 km):

- Geral Masculino: 1º a 5º Colocado; •
Geral Feminino: 1º a 5º Colocado.

Classificação por Categorias

Art. 35° – A premiação por faixa etária (masculino e feminino, 1° a 3 ° colocados) é válida para os dois percursos, nas seguintes categorias: 16-20 / 21-29 / 30-39 / 40-49 / 50-59 / 60+.

Condições Gerais de Premiação

Art. 36° – A cerimônia de premiação será realizada a partir das 09h00, na arena do evento.

Art. 37° – A premiação pecuniária, quando houver, será igual para ambos os sexos, com valores líquidos após descontos fiscais, conforme a Norma 07 da CBA. O quadro completo de premiação será publicado nos canais oficiais do evento.

Art. 38° – Prêmios em dinheiro serão pagos de forma imediata e integral no dia da prova, logo após a divulgação dos resultados oficiais, exceto em caso de atleta submetido a controle de dopagem.

Art. 39° – A organização poderá oferecer premiações especiais para atletas locais, em fomento ao desenvolvimento regional do atletismo.

IX – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Regras Gerais

Art. 40° – É obrigatório o uso do número de peito (dorsal) durante toda a prova, fixado na parte frontal do corpo, de forma visível.

Art. 41° – Os atletas devem seguir estritamente a sinalização do percurso e as orientações dos fiscais, árbitros e equipe da organização. Não será permitida a participação de animais acompanhando atletas durante o percurso

Art. 42° - É vedado o uso de qualquer meio de transporte motorizado durante o percurso.

Art. 43° – O uso de bastões de caminhada (trail poles) é permitido desde que utilizados de forma segura, sem colocar em risco ou dificultar a passagem de outros participantes. Em trechos de grande concentração de atletas, a organização poderá determinar a restrição temporária do uso de bastões. Celulares e porta-objetos são permitidos.

Art. 44° – É proibido o uso de fones de ouvido em ambos os ouvidos durante o percurso; ao menos um ouvido deve permanecer livre. A regra tem como objetivo permitir que o participante perceba sinais sonoros, orientações dos fiscais, veículos, equipes médicas e demais situações de risco.

Art. 45° – Pacing (acompanhamento de terceiros no interior do percurso) não é permitido.

Art. 46° – É fortemente recomendado o uso de tênis com solado adequado para terrenos irregulares e/ou escorregadios, especialmente em caso de chuva.

Art. 47° – O uso de câmeras portáteis adaptadas a capacetes ou peitorais é permitido, sendo de inteira responsabilidade do atleta eventuais danos ao equipamento ou a terceiros.

Art. 48° – O atleta que empurrar outro participante de modo a impedir sua progressão, ou se comportar de maneira hostil, será desclassificado e retirado do percurso.

As ultrapassagens deverão ser realizadas de forma segura, respeitando as características do terreno e sem colocar em risco o atleta ultrapassado, outros participantes ou membros da organização. Em trechos estreitos, íngremes ou de risco, o atleta deverá aguardar momento seguro para realizar a ultrapassagem.

Art. 49° – Toda irregularidade ou atitude antidesportiva – como cortar caminho, ultrapassar atletas por vias ilícitas ou forçar passagem no funil de chegada – será passível de desclassificação. As punições aplicadas são irreversíveis, não sendo aceitos recursos para a direção da prova.

Art. 50° – Qualquer atleta poderá abandonar o percurso se assim o desejar, devendo obrigatoriamente comunicar a um fiscal ou posto de apoio antes de deixar o trajeto.

O atleta que abandonar a prova deverá informar seu número de peito e localização aproximada ao fiscal ou equipe de apoio.

Atletas que abandonarem sem comunicação poderão acionar busca e resgate desnecessário, sujeitando-se a penalidades.

Equipamentos Obrigatórios

Art. 51° – Conforme a Norma 15 da CBAAt (item 6.2), são obrigatórios durante toda a extensão do percurso:

- Apito;
- Telefone celular com número de emergência da organização salvo.

Art. 52° – A organização poderá impor equipamentos obrigatórios adicionais em função das condições climáticas previstas, com comunicado prévio.

X – CLASSIFICAÇÃO E CRONOMETRAGEM

Art. 53° – Para efeitos de classificação, será considerada única e exclusivamente a apuração final dos resultados emitida pelo serviço de processamento de dados oficial do evento.

Art. 54° – Haverá controle de tempo e classificação por chip eletrônico integrado ao número de peito, na largada e na chegada. Serão registrados o tempo bruto (desde o tiro de partida) e o tempo líquido (desde o cruzamento da linha de largada pelo atleta).

Art. 55° – É de responsabilidade exclusiva do atleta a correta fixação do número de peito no tórax. O tapete de leitura não registra chips pendurados no pescoço, nos bolsos ou em qualquer ponto fora do alcance de leitura.

Art. 56° – Ao efetuar a inscrição, o CPF declarado ficará automaticamente vinculado ao chip numerado, não podendo ser utilizado por outra pessoa. Mudanças de categorias e atualizações de informações pessoais, SOMENTE serão permitidas 10 dias antes da realização da prova.

Art. 57° – Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada legalmente, regularmente inscritos e sem descumprimento deste regulamento, receberão resultado oficial e medalha de conclusão.

Art. 58° – Em caso de empate, será adotado o critério estabelecido pela Regra 57.9.7 das Regras Técnicas da World Athletics.

Art. 59° – Os resultados extraoficiais dos 100 primeiros de cada sexo por percurso serão disponibilizados imediatamente após o encerramento da prova. Os resultados oficiais completos serão publicados no site do evento em até 24 horas.

Art. 60° - Tempos parciais serão registrados e disponibilizados para estatísticas e consulta.

XI – SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Suporte Médico e Seguro

Art. 61° – A organização disponibilizará equipe médica habilitada, com Médico responsável, postos de apoio ao longo do percurso, ambulância UTI fixa na área de chegada e ambulância de percurso. Todas as ambulâncias estarão equipadas com materiais de primeiros socorros, oxigênio e desfibrilador, com médico ou paramédico e enfermeiro em cada unidade.

Art. 62° – A organização disponibilizará seguro para todos os atletas participantes durante a realização do evento.

Art. 63° – Em caso de necessidade de atendimento médico, será realizada remoção do atleta aos hospitais da rede pública de saúde. O atleta ou seu acompanhante poderá solicitar transferência para a rede privada, eximindo a organização de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes.

Art. 64° – Em caso de acidente no percurso, o atleta deverá acionar o apito, permanecer no local e acionar o número de emergência da organização via telefone celular.

Condições Climáticas

Art. 65° – A organização monitorará as condições climáticas antes e durante o evento. Em caso de situação de risco à integridade dos atletas, a prova poderá ser suspensa, adiada ou cancelada, sem direito a reembolso da taxa de inscrição, porém com aproveitamento do kit já entregue. A organização poderá alterar, reduzir, desviar ou substituir total ou parcialmente o percurso originalmente divulgado, antes ou durante a prova, sempre que entender necessário para preservar a segurança dos participantes, equipe e demais envolvidos.

A alteração poderá ocorrer em razão de chuva intensa, alagamentos, deslizamentos, queda de árvores, descargas elétricas, ventos fortes, interdição de vias, condições do terreno, risco de incêndio ou qualquer outra situação que comprometa a segurança. O atleta deverá estar preparado para correr em diferentes superfícies, não sendo garantido piso uniforme ou regular durante todo o percurso. A comunicação será feita pelo e-mail informado na inscrição e pelos canais oficiais do evento.

Meio Ambiente

Art. 66° – É estritamente proibido descartar qualquer tipo de resíduo sólido fora dos pontos de coleta designados ao longo do percurso.

É proibido sair deliberadamente do trajeto demarcado para criar atalhos ou acessar áreas não autorizadas, inclusive áreas de vegetação, propriedades particulares ou zonas ambientalmente protegidas.

O descumprimento acarretará desclassificação imediata. A organização adota práticas de impacto mínimo e orienta todos os participantes a agirem da mesma forma.

XII – HIDRATAÇÃO E ABASTECIMENTO

Art. 67° – A organização disponibilizará pontos de hidratação ao longo dos percursos, com água e, quando aplicável, isotônico. O posicionamento dos pontos seguirá o princípio de autossuficiência previsto na Norma 15 da CBAte e será detalhado no mapa oficial do percurso.

Art. 68° – Haverá hidratação disponível na área de dispersão após a linha de chegada.

Art. 69° – O atleta poderá portar sua própria garrafinha ou cinto de hidratação, sendo altamente recomendado para os percursos com maior desnível.

XIII – GUARDA-VOLUMES

Art. 70° Quando disponível, a organização providenciará guarda-volumes no local de largada e chegada. A organização e as empresas envolvidas no evento são isentas de responsabilidade sobre objetos deixados em guarda-volumes, chapelaria ou locais indicados pela organização.

XIV – DIREITO DE IMAGEM

Art. 71° – Ao efetuar a inscrição, o atleta autoriza expressamente a DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda. e seus parceiros a utilizar sua imagem e voz para fins de divulgação do evento em todos os meios de comunicação – rádio, televisão, internet, redes sociais, jornais, revistas, vídeos, material impresso e promoções de parceiros – sem qualquer ônus ou contraprestação, em qualquer tempo ou data.

Art. 72º – Todos os atletas, staffs e organizadores cedem, no ato da inscrição, todos os direitos de utilização de imagem e voz à empresa organizadora e a seus parceiros, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data. **Art. 73º** – A filmagem, transmissão, fotografias ou vídeos relativos ao evento têm os direitos reservados aos organizadores.

XV – DECLARAÇÕES DO ATLETA

Ao realizar a inscrição, o atleta declara expressamente:

Art. 74º – Estar física e mentalmente apto a participar deste evento, nas condições propostas pela organização, tendo realizado avaliação médica prévia, e estar ciente dos riscos inerentes à prática de corridas em trilha e montanha.

Art. 75º – O atleta declara estar ciente dos riscos inerentes à prática esportiva e às características específicas da prova, assumindo responsabilidade por sua participação, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas à organização.

Assumir total responsabilidade por sua participação, isentando os organizadores e empresas envolvidas de qualquer responsabilidade decorrente de acidentes, lesões, perdas ou danos resultantes da participação no evento.

Art. 76º – Não estar na lista de atletas suspensos por doping e não consumir produtos constantes na lista de substâncias proibidas da WADA.

Art. 77º – Autorizar o recebimento de e-mails, SMS, WhatsApp e demais meios digitais de comunicação do organizador e de seus parceiros, para envio de informações, notícias e serviços.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78º – Este regulamento substitui todas as versões anteriores e prevalece em caso de divergência com informações veiculadas em outros canais.

Art. 79º – A inscrição implica concordância integral com todas as normas aqui estabelecidas.

Art. 80º – A organização poderá alterar disposições deste regulamento mediante comunicado oficial, salvo em situações de força maior que exijam decisão imediata.

Art. 81º – Os casos omissos serão resolvidos única e exclusivamente pela Comissão Organizadora, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

Art. 82º – O presente regulamento está em conformidade com a Norma 15 da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), atualizada em 03/05/2026, e com as Regras Técnicas da World Athletics.

Art. 83º – O Desafio Morro das Antenas possui características de corrida em trilha, sendo realizado em percurso com diferentes tipos de terreno e piso, incluindo trechos pavimentados e trechos naturais.

Art. 84º – O participante deverá estar preparado para enfrentar subidas, descidas, curvas, terrenos irregulares, pedras, raízes, cascalho, barro, umidade e outras condições naturais ou decorrentes das condições climáticas.

Art. 85º – As condições do percurso poderão sofrer alterações entre a divulgação do percurso e a realização da prova em razão de condições meteorológicas ou alterações naturais do terreno.

Art. 86° –A organização poderá alterar, desviar, reduzir ou suspender total ou parcialmente o percurso sempre que necessário para preservar a segurança dos participantes, equipe, moradores, autoridades e demais envolvidos.

Art. 87° –O atleta é responsável por adotar velocidade e comportamento compatíveis com as condições do terreno, especialmente em trechos de descida, curvas, piso molhado, estreitamentos e demais áreas consideradas de risco.

Art. 88° –Ultrapassagens deverão ser realizadas somente em condições seguras, sendo proibido forçar passagem ou colocar outro participante em situação de risco.

Art. 89° – É proibido sair voluntariamente do percurso demarcado, criar atalhos, acessar áreas restritas, transpor cercas ou barreiras e utilizar qualquer caminho não autorizado pela organização.

Art. 90° – O participante deverá permanecer autônomo entre os pontos oficiais de apoio, portando durante todo o percurso os equipamentos obrigatórios definidos neste regulamento.

Art. 91° – É proibida a participação acompanhada por animais ou por pessoas não inscritas na prova, salvo autorização expressa da organização.

Art. 92° – O atleta que identificar situação de risco envolvendo outro participante deverá, sempre que possível e sem colocar sua própria integridade em risco, comunicar imediatamente a ocorrência à organização, utilizando o apito, telefone celular ou procurando o fiscal mais próximo.

Jaraguá do Sul, 04 setembros de 2026.

DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda.

CNPJ 03.658.136/0001-81

Rua Guilherme Weege, 202 – Sala 511 – Centro – Jaraguá do Sul/SC – CEP 89251-610

deilson@supernova.fm | (47) 9 8826-8214